



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Aguaí, 09 de abril de 2018.

Ofício Nº SECADM/LICIT - 137/2018

Do Sr. Secretário de Administração

Ao Ilmº Sr. Ademir Vilanova Reis

D.D. Representante da empresa Ademir Vilanova Reis - ME

Assunto: Esclarecimentos Carta Convite nº 003/17

Ref. Protocolo nº 1320/2018

Em atenção ao protocolo referenciado, que versa sobre pedido de informações acerca da Carta Convite nº 003/17, destinada à contratação de empresa especializada para a realização da reforma da sede da Guarda Civil Municipal de Aguaí, por um período de 60 dias, visando a ampla concorrência no certame e o princípio da isonomia, em resposta aos questionamentos insertos no documento protocolado, apresento os seguintes esclarecimentos:

1. Quanto ao subitem 3.1 do item III do edital licitatório ora em pauta, que trata da Qualificação Técnica e da Certidão de Registro da Empresa e de seu (s) responsável (is) técnico (s) emitida pelo CREA ou CAU, serão aceitos outros documentos que legalmente comprovem o registro de inscrição da empresa junto ao CREA ou CAU, levando em conta a distinção de Certidão de Registro, citado no edital com Comprovação de Registro, visto que a exigência editalícia requer a quitação anual junto a entidade de classe para obtenção de tal documento;

2. No tocante ao subitem 3.2 do item III do edital suso declinado, que versa sobre a Qualificação Técnica, a capacitação técnica profissional (específica) será comprovada por meio da existência no quadro permanente da licitante, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) por execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação;

3. A comprovação, mencionada no item anterior, se fará através da ficha de registro de empregado (autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho), ou contrato de trabalho constante da carteira de trabalho, ou contrato de trabalho (autônomo) registrado em Cartório de Títulos e Documentos. No caso de sócio, a comprovação será feita através do contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente. Tal profissional deverá ser detentor de atestados de responsabilidade técnica (devidamente registrados no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo) por execução de obras ou serviços de características semelhantes; e

4. No que se refere ao contrato de trabalho (autônomo), a contratação do profissional pode ser comprovada com um contrato com firma reconhecida, original ou cópia autenticada, sendo facultativa seu registro em Cartório de Títulos e Documentos.



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Para que sejam sanadas tais dúvidas, as quais podem ser também dos demais licitantes interessados em participar da licitação, a Administração Pública entendeu devida a elaboração de esclarecimentos por meio deste documento.

Aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração.

Felipe Campos de Oliveira
Gerente de Licitações